



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 14 de JUNHO de 2024.

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO**, conforme justificativas e especificações expressas no Projeto Básico.

Atenciosamente,

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ae587cfeea5ac21a8f1c1ea51027fef0 0a027e1166e5a6b5497a92afd90de39b



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DO REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade de **O PRESENTE OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE AS LUMINÁRIAS SÃO ESSENCIAIS PARA A OFERTA DE ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO O REFERIDO ÍTEM FOI FRACASSADO, FAZENDO NECESSÁRIO O NOVO PROCEDIMENTO**; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA:

3.1. O processo de dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial **na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Bairro Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.**

3.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3. Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	404054	LUMINÁRIA DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	150,0

Os produtos devem ser entregues de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.3. Tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Dona Inês/PB, especialmente no que se refere as contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, nos termos das disposições contidas lei municipal Nº. 985/2024, de 12 de janeiro de 2024. Conforme área delimitada no art. 2º, incisos IV; V e VI.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem

defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11h00.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: .

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de , considerada da data de assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: de acordo com a aquisição dos produtos.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua

execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

DONA INÊS, 19 de JUNHO de 2024.

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ae587cfeea5ac21a8f1c1ea51027fef0 0a027e1166e5a6b5497a92afd90de39b

DONA INÊS, 27 de JUNHO de 2024.

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
SECRETARIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ae587cfeea5ac21a8f1c1ea51027fef0 0a027e1166e5a6b5497a92afd90de39b



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Id	Dano		
1. Falha na instalação ou nos equipamentos.			
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1. Higienização do equipamento.		Secretário de Obras.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1. Processo administrativo.		Gestor de Contratos.	

RISCO 02

Probabilidade:	() Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	() Alto
Id	Dano		
1.			
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.			
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.			

DONA INÊS, 03 de JULHO de 2024.

LUIZ DAVINO DE ARAÚJO FILHO
GESTOR DE CONTRATO
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ae587cfeea5ac21a8f1c1ea51027fef0 ac7fe56082203ca63410315a31f7b720

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÊ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa de Licitação nº DV00046/2023. Contrato: 00199/2023-CPL. Aditivo: 01 OBJETO: Contratação de locação de motos, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde do Município. Valor: R\$ 8.100,00 (OITO MILE CEM REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Próprios Federais e Outros do Município de Cuitê de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÊ DE MAMANGUAPE. Contratada: JOSÉ WILLIAM DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 08 de Agosto de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 27 de Maio de 2024. Vigência do Aditivo: 08/04/2025.

Cuitê de Mamanguape - PB, 27 de Maio de 2024.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTA MUNICÍPIO. EXERCÍCIO 2024, torna público que a empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME vencedora do item 31, não assinou o contrato. Assim, ficam convocados os licitantes remanescente no mencionado item, para manifestarem interesse em assumir o item, sob pena de fracassar item.

Dona Inês - PB, 03 de Junho de 2024

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em perímetro urbano, localizado no município de Juripiranga-PB, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1087339-83/2023 – 943576 ACIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.083.754,67 (Um milhão e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 07 de junho de 2024 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 26 de junho de 2024 até as 09:15hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 26 de junho de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Maiores informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Santos, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Médicas, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2024, pelo período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho-PB. Abertura da sessão pública: 14:15

horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 Até às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 06 de Junho de 202

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesianos, conforme Emendas Parlamentares Estadual nº 101/2023 e 329/2023, por período de 120 (cent e vinte) dias, visando atender o Município de Ouro Velho PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos provenientes de Emendas Parlamentares nº 101/2023 e 329/2023 do Governo do Estado da Paraíba Recursos Federais complementares próprios Secretari Municipal de Serviços Públicos Dotação prevista no QDD2024. VIGÊNCIA: até 04/10/2024. PARTE CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e CT Nº 00015/2024 - 06.06.24 - JC POCO LTDA - R\$ 329.820,00.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Jos Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublica.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas de dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublica.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 06 de Junho de 202

JOSE ROBERTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DE COPA E COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO E DE ELETROMESTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE GADO BRAVO, PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - R\$ 33.052,80; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 2.627,32; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 4.320,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 33.755,08; DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP - R\$ 9.237,48; FRON COMERCIAL LTDA - R\$ 958,00; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 28.922,64; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 20.198,00; NETO MOVEIS LTDA - R\$ 57.915,65; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 11.549,18; PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 3.923,00; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 12.754,51

Gado Bravo - PB, 28 de Maio de 202

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO E DE ELETROMESTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.006-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02006.12.361.1005.2010 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30/02006.12.361.1005.2048 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30/02006.12.361.1005.2050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30/

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO. EXERCÍCIO 2024, torna público que a empresa CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME vencedora do item 31, não assinou o contrato. Assim, ficam convocados os licitantes remanescente no mencionado item, para manifestarem interesse em assumir o item, sob pena de fracassar item.

Dona Inês - PB, 03 de Junho de 2024
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 19 de JUNHO de 2024.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Autorizo abertura de processo administrativo referente ao objeto ***AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.***

Atenciosamente,

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ae587cfeea5ac21a8f1c1ea51027fef0 43ef71778c4f2c999e28648785900789



MUNICÍPIO DE DONA INÊS

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Responsável: JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO

Matrícula: 2075

Telefone: (83) 98165-5533

Departamento: SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Pesquisa realizada entre 19/06/2024 16:13:15 e 21/06/2024 11:27:08

Relatório gerado no dia 21/06/2024 11:28:13 (IP: 177.86.181.15)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LUMINÁRIA DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	150	R\$ 106,64 (un)	-	R\$ 106,64	100%	R\$ 15.996,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:402023 UASG:980523	15/01/2024	R\$ 70,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	NºPregão:242023 UASG:158143	13/12/2023	R\$ 119,92
Valor Unitário				R\$ 94,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CTO.REG.ADMINIST.DE GUARULHOS SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO GUARULHOS	OC: 200159000012023OC00025	22/09/2023	R\$ 130,00
Valor Unitário				R\$ 130,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,92

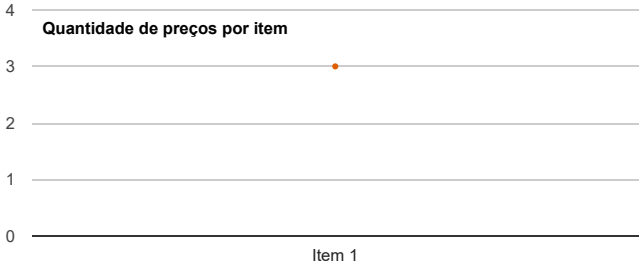
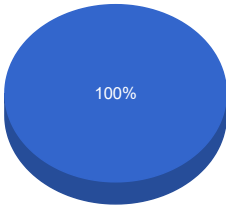
Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,64

Valor Global: R\$ 15.996,00



Valor do item em relação ao total

1) LUMINÁRIA DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: LUMINÁRIA DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Preço Estimado: R\$ 106,64 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 106,64	Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,64

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	LUMINÁRIA DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	Data: 15/01/2024 14:30
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da prefeitura suas secretarias e fundos municipais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Luminária iluminação pública - Luminária Iluminação Pública Modelo: Pétala , Aplicação: Lâmpada Led , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Normas Técnicas: Iso 90001:2000 E Iso 14001 , Características Adicionais: Dimensões: 49 X 26 X 12 Cm	SRP: SIM
CatMat: 473128 - Modelo: Pétala Aplicação: Lâmpada Led Potência Nominal Lâmpada: 50 W Quantidade Lâmpadas: 1 UN Normas Técnicas: Iso 90001:2000 E Iso 14001 Características Adicionais: Dimensões: 49 X 26 X 12 Cm	Identificação: N°Pregão:402023 / UASG:980523
	Lote/Item: /80
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 26/02/2024 15:02
	Homologação: 27/02/2024 12:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 92
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.122.970/0001-07 *VENCEDOR*	JBR CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 50,00
Marca: THASCHIBRA Fabricante: THASCHIBRA Modelo: THASCHIBRA Descrição: Luminária Iluminação Pública Modelo: Pétala , Aplicação: Lâmpada Led , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Normas Técnicas: Iso 90001:2000 E Iso 14001 , Características Adicionais: Dimensões: 49 X 26 X 12 Cm		
Endereço: ,		
09.186.564/0001-35	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	R\$ 51,00
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: unidade Descrição: LÂMPADA DE LED 75W BIVOLT		
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: AL CAICARA, 47
Telefone: (91) 8767-0637		Email: matesc2010@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
49.507.398/0001-46	COMERCIAL MARAMBAIA LTDA					R\$ 52,90
Marca: avant Fabricante: avant Modelo: não se aplica Descrição: lâmpada de led 75w bivolt Endereço: ,						
04.191.294/0001-37	BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA					R\$ 56,90
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: AVANT Descrição: LAMPADA DE LED 75W BIVOLT MARCA AVANT Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: RUA JOAO RODRIGUES, 42 Nome de Contato: Marizélia Serafim Pontes Telefone: (21) 2143-5466 Email: zeliabeb@yahoo.com.br						
47.171.447/0001-97	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.					R\$ 69,48
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: bulbo 75w Descrição: Lampada Bulbo Led AP 75W base E27 Bivolt Cor: 6500K, IRC>80, FP> 0,92, 5625 lumens Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV GRACA ARANHA, 00057 Telefone: (21) 3218-1262 Email: contato@pachecontabilidadejf.com.br						
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA					R\$ 69,68
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: LÂMPADA DE LED 75W BIVOLT Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AVENIDA CIRCULAR, 1192 Telefone: (62) 9258-1469 / (0000) 0000-0000 Email: silvadistribuidora3301@gmail.com						
29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS					R\$ 70,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: LÂMPADA DE LED 75W BIVOLT Estado: PA Cidade: Soure Endereço: R OITAVA, SN Nome de Contato: YOUSSEF Telefone: (91) 3226-0746/ (91) 8209-9746 Email: y.maues@gmail.com						
18.470.217/0001-20	C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 86,00
Marca: DEMAP Fabricante: DEMAP Modelo: NT Descrição: : Luminária Iluminação Pública Modelo: Pétala , Aplicação: Lâmpada Led , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Normas Técnicas: Iso 90001:2000 E Iso 14001 , Características Adicionais: Dimensões: 49 X 26 X 12 Cm Estado: PA Cidade: Concórdia do Pará Endereço: AV INDEPENDENCIA, 472 Telefone: (91) 9109-6924 Email: falecomcbrepresentacoes@gmail.com						
44.056.672/0001-94	T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO					R\$ 86,00
Marca: LUMANTI Fabricante: LUMANTI Modelo: LAMPADA LED BULBO 75W Descrição: Luminária iluminação pública - Luminária Iluminação Pública Modelo: Pétala , Aplicação: Lâmpada Led , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Normas Técnicas: Iso 90001:2000 E Iso 14001 Características Adicionais: Dimensões: 49 X 26 X 12 Cm Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R ANTONIO GAGLIAZZO, 164 Telefone: (11) 8652-8774 Email: comercial@triolux.com.br						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
41.835.803/0001-43	CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA					R\$ 86,81
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: 24/24 Descrição: LÂMPADA DE LED 75W BIVOLT Endereço: ,						
37.429.124/0001-05	F. G. DE SOUSA LTDA					R\$ 86,81
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: 24/24 Descrição: LÂMPADA DE LED 75W BIVOLT Endereço: FAB, 2339						
		Telefone: (96) 8120-3116		Email: tudotemcomercial@gmail.com		
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 86,81
Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo: Elgin Descrição: LÂMPADA DE LED 75W BIVOLT Endereço: ,						
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA					R\$ 500,00
Marca: lumanti Fabricante: lumanti Modelo: lumanti Descrição: LÂMPADA DE LED 75W BIVOLT Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: AL SALVADOR, 1057 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (71) 3012-0413 Email: contato@onecomercial.com.br						
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais						R\$ 119,92

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 119,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Data: 13/12/2023 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para atendimento das demandas dos campi e Reitoria do IFB.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Luminária - Tipo: Pública, Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 100 W,	SRP: SIM
CatMat: 467325 - Tipo: Pública Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão Tipo Lâmpada: Led Cor: Luz Branca Frio Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal Lâmpada: 100 W	Identificação: N°Pregão:242023 / UASG:158143
	Lote/Item: 15/94
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/03/2024 17:15
	Homologação: 11/03/2024 18:04
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 495
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
47.171.447/0001-97		VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.			R\$ 18,38
Marca: Importadora					
Fabricante: Importado					
Modelo: R7S 30w 3000k					
Descrição: Lâmpada de LED R7S 30w Palito 3000k, 110V, 118mm, Garantia 12 meses					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ		Rio de Janeiro	AV GRACA ARANHA, 00057	(21) 3218-1262	contato@pachecontabilidadejf.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
29.714.907/0001-02	ELETRICA CIDADE EIRELI					R\$ 29,39
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: AVANT Descrição: Tipo: Pública, Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 100 W,						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV DOS PIRINEUS, 437	Lediana	(62) 3088-5284	eletricacidadego@gmail.com	
04.191.294/0001-37	BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA					R\$ 30,00
VENCEDOR						
Marca: ourolux/ avant Fabricante: ourolux/ avant Modelo: ourolux/ avant Descrição: Tipo: Pública, Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 100 W,						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA JOAO RODRIGUES, 42	Marizélia Serafim Pontes	(21) 2143-5466	zeliabeb@yahoo.com.br	
48.446.433/0001-00	ADSON MOREIRA PEREIRA 06332835176					R\$ 80,00
Marca: master lamp Fabricante: master lamp Modelo: 30w Descrição: Lâmpada LED R7S de 30W. Bivolt, de 3000K, palito curta, 15cm. Cor: branco frio, com luz difusa. 12 meses de garantia e que atenda aos requisitos técnicos do INMETRO						
Endereço: ,						
24.938.227/0001-40	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA					R\$ 99,00
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: AVANT Descrição: Lâmpada LED R7S de 30W. Bivolt, de 3000K, palito curta, 15cm. Cor: branco frio, com luz difusa. 12 meses de garantia e que atenda aos requisitos técnicos do INMETRO.MARCA:AVANT						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	AREA ADE QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE, 15	João da Silva Mendonça	(61) 3561-4247	agrorrecanto@gmail.com	
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI					R\$ 118,50
Marca: MASTER LAMP Fabricante: MASTER LAMP Modelo: MASTER LAMP Descrição: Lâmpada LED R7S de 30W. Bivolt, de 3000K, palito curta, 15cm. Cor: branco frio, com luz difusa. 12 meses de garantia e que atenda aos requisitos técnicos do INMETRO.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com	
11.594.621/0001-67	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA					R\$ 121,33
Marca: APOLLO Fabricante: APOLLO Modelo: APOLLO Descrição: Lâmpada LED R7S de 30W. Bivolt, de 3000K, palito curta, 15cm. Cor: branco frio, com luz difusa. 12 meses de garantia e que atenda aos requisitos técnicos do INMETRO.						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	AREA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 01		(61) 3357-2151	almixdf@gmail.com	
20.900.592/0001-05	ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA					R\$ 121,33
Marca: Unbranded Fabricante: Unbranded Modelo: Unbranded Descrição: Lâmpada LED R7S de 30W. Bivolt, de 3000K, palito curta, 15cm. Cor: branco frio, com luz difusa. 12 meses de garantia e que atenda aos requisitos técnicos do INMETRO.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SIA TRECHO 8, SN	Clesio Monteiro da Silva	(61) 9909-8973	eletrosia@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					R\$ 121,33
Marca: TASCHIBRA						
Fabricante: TASCHIBRA						
Modelo: TASCHIBRA						
Descrição: Lâmpada LED R7S de 30W. Bivolt, de 3000K, palito curta, 15cm. Cor: branco frio, com luz difusa. 12 meses de garantia e que atenda aos requisitos técnicos do INMETRO						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 183	DIOGO	(31) 2515-5066	volteletrica1@gmail.com	
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI					R\$ 121,33
Marca: MASTERCAMP						
Fabricante: MASTERCAMP						
Modelo: MASTERCAMP						
Descrição: Lâmpada LED R7S de 30W. Bivolt, de 3000K, palito curta, 15cm. Cor: branco frio, com luz difusa. 12 meses de garantia e que atenda aos requisitos técnicos do INMETRO.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	R PORTO, 53	ALBERTO	(31) 2524-4020	grcomercio@grcomercio.com.br	
44.234.348/0001-19	PROTERON MATERIAIS DE CONSTRUCAO					R\$ 122,00
Marca: LUMANTI						
Fabricante: LUMANTI						
Modelo: LUMANTI						
Descrição: Tipo: Pública, Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 100 W,						
Endereço:						
,						
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI					R\$ 4.000,00
Marca: LUMINÁRIA						
Fabricante: LUMINÁRIA						
Modelo: LUMINÁRIA						
Descrição: LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA LED, COR LUZ BRANCA FRIO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 100 W						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 130,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CTO.REG.ADMINIST.DE GUARULHOS	Data:	22/09/2023 16:32
	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	Modalidade:	Convite Eletrônico
	GUARULHOS	SRP:	NÃO
Objeto:	MATERIAL DE CONSUMO: FERRAMENTAS DE USO ESPECIFICO DA CONSTRUCAO CIVIL, PECAS DE REPOSICAO PARA PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO, VIDRO, MADEIRA E FERRO, CONDUTORES, FIOS E CABOS ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS E INTERRUPTORES, ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE CALEFACAO, PECAS DE REPOSICAO PARA APARELHOS E ACESSORIOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, PNEUS E CAMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES, PECAS E ACESSORIOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LAMPADAS ELETRICAS, APARELHOS DE ILUMINACAO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO, APARELHOS NAO ELETRICOS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA, ARTIGOS PARA ESCRITORIOS	Identificação:	OC: 200159000012023OC00025
		Lote/Item:	1/21
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.bec.sp.gov.br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP
Descrição:	SINALEIRA AUDIO VISUAL PARA SAIDA DE GARAGEM - SINALEIRA AUDIO VISUAL PARA SAIDA DE GARAGEM, COM ESTRUTURA EM BASE INJETADA EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, MONTADASOBRE HASTE DE ALUMÍNIO E BASE EM FIBRA DE VIDRO, TENSÃO DE TRABALHO 127/220 V, DISPOSITIVO VISUAL ATRAVES DE SINAL LUMINOSO COM LEDS ESPECIAIS DE ALTA DURABILIDADE, DISPOSITIVO SONORO ATRAVES DE CHAVE VOLUME DO SINAL EM 45 DB OU 75 DB, UTILIZA LAMPADAS DE LED, ACIONAMENTO POR BOTOEIRA, CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM A LEI Nº 16.809, DE 23/01/2018		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.407.405/0001-00	E. R. VELANI ELETRICA	R\$ 130,00
VENCEDOR		
Marca: CAPTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAPTE Descrição: SINALEIRA AUDIO VISUAL PARA SAIDA DE GARAGEM, COM ESTRUTURA EM BASE INJETADA EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, MONTADASOBRE HASTE DE ALUMÍNIUM E BASE EM FIBRA DE VIDRO, TENSAO DE TRABALHO 127/220 V, DISPOSITIVO VISUAL ATRAVES DE SINAL LUMINOSO COM LEDS ESPECIAIS DE ALTA DURABILIDADE, DISPOSITIVO SONORO ATRAVES DE CHAVE VOLUME DO SINAL EM 45 DB OU 75 DB, UTILIZA LAMPADAS DE LED, ACIONAMENTO POR BOTOEIRA, CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM A LEI Nº 16.809, DE 23/01/2018		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300
		Telefone:
		(17) 3224-3300
		Email:
		contattos@contattos.com



Assinatura

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO 21/06/2024





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/06/2024 11:27:38

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa Eletrônica de Compras

www.bec.sp.gov.br

Data: 21/06/2024 11:26:23

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOTA TÉCNICA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta anexa a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços obtidos estarem próximos entre si e conforme aos praticados no mercado.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador "Compõe" das tabelas de cada item constantes do relatório.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 15.996,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e seis), conforme memória de cálculo abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓD.	ÍTEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	LUMINÁRIA DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	150	R\$ 106,64	R\$ 15.996,00
VALOR TOTAL:					R\$ 15.996,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

6.1.1. João de Deus Oliveira de Lima Filho, matrícula nº 2075.

Dona Inês, 19 de junho de 2024.

João de Deus Oliveira de Lima
Assessor Assistente de Gabinete
Mat.: 2075

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0324/2024

Processo Nº: 0403/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 09 de julho de 2024.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

PROPONENTE: GUSTAVO XAVIER GARCEZ
CNPJ: 26.303.607/0001-34

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LUMINÁRIA DE FIBRA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UND	150	*****	R\$: 100,00	R\$: 15.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOCAL E DATA: DONA INÊS, PB - 11 / 07 / 2024.

GUSTAVO XAVIER
GARCEZ:26303607000
134

Assinado de forma digital por
GUSTAVO XAVIER
GARCEZ:26303607000134
Dados: 2024.07.11 11:16:58 -03'00'

Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO CENTER LTDA
CNPJ: 26.303.607/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:14 do dia 07/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2025.

Código de controle da certidão: **D251.CA32.8FD6.4064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0D3E.277F.3110.6990**

Emitida no dia 19/06/2024 às 12:14:36

Nome Empresarial:

ELETRO CENTER LTDA

Endereço:

MOURA FILHO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.282.161-1

Município:

ALAGOINHA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58390-000

CNPJ/CPF:

26.303.607/0001-34

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
08.926.263/0001-38
COORDENAÇÃO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS

Impressão

27/06/2024 14:32:13

Emitido por:
AMY ELIAS DOS SANTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0000992024

27/06/2024
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.441.347.145



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 26.303.607/0001-34	Inscrição Municipal 0277/2021	Nome do Contribuinte ELETRO CENTER LTDA		
Razão Social ELETRO CENTER		Número S/N	Complemento	
Endereço MOURA FILHO		Cidade ALAGOINHA		UF PB
Bairro CENTRO		CEP 58.390-000		
Loteamento:				

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

PREFEITURA DE ALAGOINHA
Antonio Severino de Araujo
FISCAL ARRECADADOR
MAT 037

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 27/08/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.303.607/0001-34

Certidão nº: 35343726/2024

Expedição: 21/05/2024, às 06:33:32

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.303.607/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.303.607/0001-34
Razão Social: GUSTAVO XAVIER GARCEZ 12816960722
Endereço: RUA MOURA FILHO SN LOJA FRENTE / CENTRO / ALAGOINHA / PB / 58390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062720194531519100

Informação obtida em 11/07/2024 11:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.303.607/0001-34

Razão Social: ELETRO CENTER LTDA

Nome Fantasia: ELETRO CENTER

Certidão emitida às 17:08 de 04/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IX/CPcXw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GUSTAVO XAVIER GARCEZ 12816960722

Nome do Empresário

GUSTAVO XAVIER GARCEZ

Nome Fantasia

GARCEZ HOME CENTER

Capital Social

25.000,00

Número Identidade

4112949

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

128.169.607-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/10/2016

Número de Registro

CNPJ

26.303.607/0001-34

Endereço Comercial

CEP

58390-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A RUA MOURA FILHO

Município

ALAGOINHA

Número

SN

UF

PB

Complemento

LOJA FRENTE

Atividades

Data de Início de Atividades

06/10/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de

produtos de limpeza

Comerciante independente de

ferragens e ferramentas

Comerciante independente de cal,

areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de

eletrodomésticos e equipamentos

de áudio e vídeo

Comerciante independente de

materiais hidráulicos

Comerciante independente de

equipamentos e suprimentos de

informática

Comerciante independente de

material elétrico

Comerciante independente de

peças e acessórios para aparelhos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

eletroeletrônicos para uso doméstico

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

56.20-1/01 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando converentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME82652711

Número do Identificador
26303607000134

Data de Emissão
22/10/2021

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
GUSTAVO XAVIER GARCEZ

Pelo presente instrumento particular de alteração:

GUSTAVO XAVIER GARCEZ 12816960722, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Guarabira-PB, data de nascimento 26/06/1998, portador do RG 4.112.949 SSDS/PB, inscrito no CPF nº 128.169.607-22, residente e domiciliada na Rua Irene Martins, 44, Centro - Alagoinha - CEP: 58390-000.

Empresário individual registrado sob a firma **GUSTAVO XAVIER GARCEZ 12816960722** com sede na 10 R Moura Filho, s/n- Centro – Alagoinha – Cep 58.390-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 2580115731-6, por despacho de 28 de Outubro de 2016, e inscrita no CNPJ sob nº **26.303.607/0001-34**, resolve alterar através deste instrumento as cláusulas (art. 988, I CC):

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO NOME

A empresa **GUSTAVO XAVIER GARCEZ 12816960722** neste ato resolve alterar seu nome transformando-se para **GUSTAVO XAVIER GARCEZ** cujo nome fantasia será denominado de **ELETROCENTER**.

CLÁUSULA II- DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A empresa situada no endereço 10 R MOURA FILHO, centro, CEP 58.390-000, Alagoinha - PB, resolve alterar seu endereço **RUA PROJETADA, S/N LJ 04- MORADA NOVA – ALAGOINHA- PB – CEP: 58.390-000**.

CLÁUSULA III- DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE

A empresa que tem por objeto social:
Comércio varejista de materiais de construção em geral

A partir deste momento exercerá a atividades principal:

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

E as atividades secundárias:



- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e seus aditivos posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarabira (PB), 05 de Novembro de 2021.



GUSTAVO XAVIER GARCEZ
EMPRESÁRIO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ARIANE SILVA MOURA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012513, expedida em 01/01/2018, inscrito no CPF nº 09321001476, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09321001476	012513	ARIANE SILVA MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 15:01 SOB Nº 20211857238.
PROTOCOLO: 211857238 DE 18/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108442355. CNPJ DA SEDE: 26303607000134.
NIRE: 25801157316. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2021.
GUSTAVO XAVIER GARCEZ

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**GUSTAVO XAVIER GARCEZ:**

GUSTAVO XAVIER GARCEZ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Guarabira - PB, nascido em 26/06/1998, portador da carteira de identidade de nº 4112949 SSDS/PB e CPF nº 128.169.607-22, domiciliado e residente na Rua Irene Martins, 44, Centro, Alagoinha - PB, CEP: 58.390-000.

Titular da Empresa Individual **GUSTAVO XAVIER GARCEZ**, com sede na Rua Projetada, S/N, Lj 04, Morada Nova, Alagoinha - PB, CEP: 58.390-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 28/12/2016 sob o NIRE **2580115731-6**, e inscrita no CNPJ sob o número **26.303.607/0001-34**, resolve ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O empresário individual resolve alterar sua sede para a Rua Projetada, S/N, Morada Nova, Alagoinha - PB, CEP 58.390-000.

CLÁUSULA 2ª: O empresário individual resolve que a empresa passa a ter por objeto social a atividade de:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4120-4/00 - Construção de edifícios

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

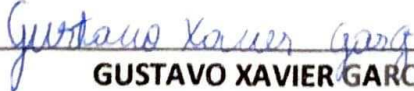
4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CLÁUSULA 3ª. O empresário individual adota o nome fantasia “ Eletro Center ”

CLÁUSULA 4ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento, em uma única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Alagoinha – PB, 25 de Julho de 2022.


GUSTAVO XAVIER GARCEZ



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO ALBUQUERQUE FELIX, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010429, registrado em 24/08/2010, inscrito no CPF nº 06490234475, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06490234475	010429	THIAGO ALBUQUERQUE FELIX



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022 11:06 SOB Nº 20221008624.
PROTOCOLO: 221008624 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210502521. CNPJ DA SEDE: 26303607000134.
NIRE: 25801157316. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2022.
GUSTAVO XAVIER GARCEZ

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL ELETRO CENTER LTDA
CNPJ 26.303.607/0001-34**

Por este instrumento particular, **GUSTAVO XAVIER GARCEZ**, brasileiro, nascido em 26/06/1998, solteiro, empresário, RG nº 4.112.949 SSDS/PB CPF nº 128.169.607-22, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Irene Martins, nº 44, Centro, Alagoinha, Paraíba, CEP 58.390-000, titular da firma **GUSTAVO XAVIER GARCEZ**, com sede na Rua Projetada, nº SN, Morada Nova, Alagoinha, Paraíba, CEP 58.390.000, com registro nesta Junta Comercial sob o NIRE nº **25801157316** e inscrita no CNPJ sob nº **26.303.607/0001-34**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula 1ª. Fica transformada a empresa em Sociedade Limitada Unipessoal nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019. Passa a adotar como nome empresarial a denominação de “**ELETRO CENTER LTDA**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. O ativo e passivo da atividade empresarial ficam, por este ato, totalmente absorvidos pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 3ª. O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), passa a ser R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. O aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
GUSTAVO XAVIER GARCEZ	250.000	100%	250.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

Parágrafo Único. Ressalvo o disposto em Lei Especial, integralizadas as quotas, poderá ser aumentado ou reduzido o Capital Social mediante a correspondente modificação do contrato.

Cláusula 4ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social.

Cláusula 5ª. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida **ISOLADAMENTE** e por prazo indeterminado pelo sócio único, **GUSTAVO XAVIER GARCEZ**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade limitada unipessoal, judicial e extrajudicialmente. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro. O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma. Pode abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes. Pode ainda representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo também constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Segundo. Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal. Deve ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato. No caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 6ª. O administrador, poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, que é fixada anualmente e em conformidade com a legislação pertinente.

Cláusula 7ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Moura Filho, nº SN, Centro, Alagoinha, Paraíba, CEP 58.390-000.

Cláusula 8ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CNAE FISCAL:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula 9ª. O sócio declara, sob as penas da lei, que se reenquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula 10ª. Firma ato continuo a solicitação do contrato social da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ELETRO CENTER LTDA

GUSTAVO XAVIER GARCEZ, brasileiro, nascido em 26/06/1998, solteiro, empresário, RG nº 4.112.949 SSDS/PB CPF nº 128.169.607-22, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Irene Martins, nº 44, Centro, Alagoinha, Paraíba, CEP 58.390-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **ELETRO CENTER LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal tem sede na Rua Moura Filho, nº SN, Centro, Alagoinha, Paraíba, CEP 58.390-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único administrador.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto(s) social(ais) o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CNAE FISCAL:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

PRAZO E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é indeterminado e o seu início foi no dia 06/10/2016.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
GUSTAVO XAVIER GARCEZ	250.000	100%	250.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

Parágrafo Único. Ressalvo o disposto em Lei Especial, integralizadas as quotas, poderá ser aumentado ou reduzido o Capital Social mediante a correspondente modificação do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do sócio único administrador é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida **ISOLADAMENTE** e por prazo indeterminado pelo sócio único **GUSTAVO XAVIER GARCEZ**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade limitada unipessoal,

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro. O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma. Pode abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes. Pode ainda representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo também constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Segundo. Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal. Deve ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato. No caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA O administrador, poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, que é fixada anualmente e em conformidade com a legislação pertinente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Caberá ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio único ou ainda para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio único.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial do exercício da administração de Sociedade Limitada Unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos ao presente instrumento serão regidos pelas leis brasileiras em vigor e pelo Código Civil de 2002 (NCC/2002), ficando eleito o Foro da Comarca de Alagoinhas, PB, para a solução dos mesmos, por mais privilegiados que outros sejam.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

Alagoinhas, 12 de abril de 2024.

GUSTAVO XAVIER GARCEZ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO CENTER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12816960722	GUSTAVO XAVIER GARCEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 10:31 SOB Nº 25201203571.
PROTOCOLO: 240654374 DE 17/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405516072. CNPJ DA SEDE: 26303607000134.
NIRE: 25201203571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2024.
ELETRO CENTER LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	29/04/2022 Portaria 01494/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
16.282.161-1	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
ELETRO CENTER LTDA			
NOME FANTASIA			
ELETRO CENTER			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
26.303.607/0001-34		2520120357-1	
LOGRADOURO			NÚMERO
R MOURA FILHO			S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
AL AGOINHA		58390-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	28/10/2016

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES GUSTAVO XAVIER GARCEZ	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA	VALIDADE 19/10/2024
CONTROLE 202404191113082277	DATA DE EMISSÃO 19/04/2024 11:13:08

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ GUARABIRA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

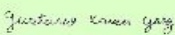
- ENDEREÇO UTILIZADO POR OUTRO CONTRIBUINTE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			P B
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2147225145	NOME GUSTAVO XAVIER GARCEZ				
					
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4112949 SSDS PB				
	CPF 128.169.607-22		DATA NASCIMENTO 26/06/1998		
	FILIAÇÃO AUGUSTO GARCEZ DE ARAUJO FI LHO MARIA DA CONCEICAO XAVIER D O NASCIMENTO				
PERMISSÃO 		ACC 		CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 06778861887		VALIDADE 24/09/2031		1ª HABILITAÇÃO 16/01/2017	



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

2147225145	OBSERVAÇÕES EAR	
		
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL GUARABIRA, PB	DATA EMISSÃO 25/10/2021
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
60468161002 PB043606547		
PARAÍBA		
DENATRAN CONTRAN		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.303.607/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRO CENTER LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO CENTER	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MOURA FILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHA	UF PB
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROCENTRAL2022@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8707-7938
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/07/2024 às 06:18:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.303.607/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ELETRO CENTER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MOURA FILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 58.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHA	UF PB
-------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROCENTRAL2022@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8707-7938
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2016
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/07/2024 às 06:18:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA E PREÇO

PROCESSO Nº: 0403/2024

DISPENSE Nº: 0324/2024

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade , impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no **art. 23 desta Lei**;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo Referência, de acordo

com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada para **aquisição de AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO**, foi **GUSTAVO XAVIER GARCEZ**, CNPJ: **26.303.607/0001-34**.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII -DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de **2024**, **da PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**.

DONA INÊS, 12 de JULHO de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES

SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ae587cfeea5ac21a8f1c1ea51027fef0 a0b957b53e9aca085880a9525e6f503c



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DONA INÊS, 15 de JULHO de 2024.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Autorizo despesa no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** referente ao Processo administrativo Nº **0403/2024**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ae587cfeea5ac21a8f1c1ea51027fef0 43ef71778c4f2c999e28648785900789



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
SETOR CONTABILIDADE

OBJETO:

Material de consumo
ILUMINAÇÃO PÚBLICA F271

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

QDD	DESCRIÇÃO
25.752.2022.1025	Melhoramento/Recuperação de Iluminação Pública
4490.51.99.15001000	Material de Consumo

Atenciosamente,


Karla Renata Dornelas Medeiros
Assistente Administrativo
Contabilidade
MAT: 1423



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER: 0354/2024

À Comissão Permanente de Licitações Município de Dona Inês– PB

PROCESSO N.º 0403/2024

MODALIDADE N.º: 0324/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**INTERESSADAS: SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria, nos termos do art. 53 e art. 75, II, Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação do processo licitatório nº 0403/2024, para “aquisição de luminárias de fibra destinadas a manutenção da iluminação pública no município”

Em sínteses e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação de Abertura de Processo;
- b) Projeto básico/Termo do Objeto;
- c) Autorização do Gestor para Abertura do Processo;
- d) Pesquisa de Preço;
- e) Autorização do Gestor para Despesa;
- f) Reserva Orçamentária;
- g) Parecer Jurídico.

É o breve relatório.

Passo a opinar.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, antes de adentrarmos na análise do mérito do processo, é imprescindível destacar a importância do serviço, bem como relevante medida de interesse público.

As contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto encontra-se previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Em 30 de abril de 2021, neste município, foi editado o Decreto Municipal nº 20/2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

A Lei nº 14.133/2021, atualmente conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio aprimorar e regulamentar o exercício dessa atividade na administração pública.

Segundo a nova lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que o Decreto nº. 11.317/2022, instrumentaliza a previsão do Art. 182 da Lei nº. 14.133/2021 onde dispõe sobre o dever do poder Executivo Federal de atualizar a cada 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na Nova Lei de Licitação, desse modo, destaca-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (de R\$ 114.416,65 para R\$ 119.812,02) e para compras e demais serviços (de R\$ 57.208,33 para R\$ 59.906,02) e, ainda o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da administração (de R\$ 11.441,66 para R\$ 11.981,20)

Neste contexto, é possível a celebração direta de contratos administrativos em razão de valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, ou seja, baixo valor, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Deste modo, encontra-se a presente dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente, com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 bem como na atualização conforme determina o Decreto 10.922/2021.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela, sem considerar a real necessidade do objeto licitados e valores.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

_____ A administração justifica da seguinte maneira: “o presente objeto se faz necessário uma vez que as luminárias são essenciais para a oferta de iluminação de qualidade tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, e no procedimento licitatório destinado a aquisição de material elétrico o referido item foi fracassado, fazendo necessário o novo procedimento”

Não obstante, o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta do serviço.

O art. 5º da Lei 14.133/2021, reforça a observância do princípio da isonomia, e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Os valores estão baseados em pesquisa de preço, anexado ao processo previamente. A referida proposta está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa anexa.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, já se encontra aos autos a respectiva pesquisa de preços correntes no mercado e demais documentos, conforme documentos anexos.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que ele está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – CONCLUSÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Assim, temos que, desde que respeitado as “determinações legais”, a contratação do serviço especificado, poderá ser feita por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração adquirir o referido serviço, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Assessoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dona Inês-PB, 19 de julho de 2024.

**LEONARDO AQUINO DE ARAÚJO GOMES
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB 30.128**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0324/2024

Processo Nº: 0403/2024

Registro CGM Nº: 24-00415-4

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FIBRA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO., referente a DISPENSA Nº 0324/2024 em favor de GUSTAVO XAVIER GARCEZ (CNPJ: 26.303.607/0001-34) R\$ 15.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0324/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO